

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 009/15

Ata de Registro nº 108/2015

Processo Administrativo n.º 19.744/2015 - Anexado ao de nº 3.411/2015 - Pregão nº. 011/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - LEITE

Aditamento: Altera o valor unitário do itens 01 - Leite de Vaca, em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do

contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praca Professor Pedro Torres. 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Lourenço Carmello, nº 808, Jd. Paraíso, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 67.330.167/0001-91, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual - Ata de registro de preços entre ambas celebrado em 06 de março de 2.015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o valor unitário do Item 01 do pregão – Leite de Vaca, para R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), a vigorar a partir de 10 de junho 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

1 4 JUL 2015

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR

Contratada

Testemunhas:

Luciano Pelicia Chefe do Selvi de Cadastro e Registre de Preços R.1 2 105 2

Daniio Roberto Batista Auxiliar Administrativo R.I 4.785-6